



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.834

BELÉM

QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1951

DESPACHOS PROFERIDOS
PELO EXMO. SR. GENERAL
GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 6/5/951

Petição:

781 — José Crispim Figueiredo (Reintegração) — Ao Departamento de Finanças, para opinar.

Em 20/6/951

Ofícios:

Sra. de M. L. Albuquerque (Solicitado apresentação) — Ao Dí. Secretário Geral, para mandar preparar o expediente com urgência.

Em 6/8/951

N. 1282, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2752, de Izolina Pinheiro de Lacerda Antunes — pagamento de crédito) — Científicar à interessada.

N. 506, do Departamento de Estradas de Rodagem (Capeando a carta n. 145, de Wilson Soares Monteiro, solicitando sua readmissão como funcionário do D. E. R. em Bragança) — Científicar ao interessado.

N. 465, da Prefeitura Municipal de Belém (Capeando carta n. 144, de Suehichi Fukuoka — denúncia a respeito da Granja Itararé, pertencente ao M. de Belém) — De acordo com a informação, arquivar-se.

N. 502, do Departamento de Estradas de Rodagem (Informação) — Ciente, arquivar-se.

N. 1274, do Departamento de Finanças (Informação referente ao Sr. Marcelino Brazão, coleitor estatal, em Monte Alegre) — Ciente.

N. 3738, do Departamento de Educação e Cultura (Inquérito administrativo contra professora) — De acordo com a informação, arquivar-se.

N. 1268, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2677, de Pedro Ribeiro Corrêa, residente em Moju — dispensa de imposto territorial, sobre terras) — De acordo, arquivar-se.

N. 464, da Prefeitura Municipal de Belém (Informação) — Ciente, arquivar-se.

Em 7/8/951

N. 1075, do Departamento de Finanças (Aparelhagem para laboratório) — De acordo com a informação do D. F.

Em 9/8/951

Petição:

2782 — Elza de Oliveira Lobo, professora, em Bragança (Licença-reposo) — Como pede, na forma da lei.

Em 13/8/951

1427 — Maria da Glória Silva Reis, professora no grupo es "Augusto Montenegro" — As "Encargos" — Ao

GOVERNO DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

Ofícios:

N. 1286, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando o ofício n. 930, do mesmo, referente ao polícia sanitário, Pedro Paulo Gonçalves e Silva) — Científicar ao interessado.

N. 175, da Procuradoria Geral do Estado (Comunicação) — Ciente, arquivar-se.

Em 16/8/951

N. 3471, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Lucimar de Jesus Fernandes, para o cargo de Professor, em Curuçá) — Nomear.

N. 3472, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2791, de Edmílê Melo Frazão, professora no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco" — licença para tratar de interesses particulares e nomeação de Joana Lídia Mendonça de Lima — para substituir) — Nomear.

N. 3476, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2089, de Olgaria Coeli de Moraes, professora, no Grupo Escolar "Floriano Peixoto" — demissão por abandono de cargo) — Nomear Madalena Basalo.

N. 354, do Departamento de Assistência aos Municípios (Entrega da 1.ª parcela da quota fixada para a escola rural do Município de Mocajuba) — A vista das razões expostas pelo Sr. Diretor do D. A. M., autorizo a entrega à Prefeitura Municipal de Mocajuba da 1.ª parcela de vinte mil cruzeiros, por conta da quota fixada e destinada à construção da escola rural atribuída aquele município, no mais justo amparo ao ensino no interior.

N. 545, da Seção de Fomento Agrícola (Sementes de algodão) — Ciente, encaminhá-lo ao Sr. Dr. Diretor do D. A., afim de mandar realizar o recebimento das sementes de algodão, que deverão ser distribuídas, proporcionalmente, pelos principais produtores do ouro branco, como fomento à produção.

N. 482, do Departamento Estadual de Águas (Mapa demonstrativo de balanço de material químico) — Ciente, arquivar-se em pasta própria.

N. 1157, do Departamento de Finanças (Com a carta n. 124, de Raimundo Pinheiro Lobo — nomeação para Fiscal de Vendas e Consignações) — De acordo, arquivar-se, de vez que indefiro a petição de fis.

N. 6, da Comissão de Reajustamento dos Vencimentos do Funcionalismo Estadual (Criação

de dois cargos de Estatístico) — Ciente e de acordo, retorno à Comissão de Planejamento, para ulterior encaminhamento, em plano de conjunto, na forma adotada.

N. 4, da Comissão de Reajustamento dos Vencimentos do Funcionalismo Estadual (Aumento de padrão) — Ciente e de acordo, aguardem os interessados melhor oportunidade.

N. 63, da Comissão Estadual de Preços (Nomeação para Comissão Municipal de Preços, de Abaetetuba) — Ciente, Publique-se.

Em 18/8/951

N. 416, do Departamento de Estradas de Rodagem (Ressenha de balanço) — Ciente, arquivar-se em pasta especial, à parte, na forma anteriormente determinada.

N. 302, do Departamento de Assistência aos Municípios (Demonstração do movimento da Tesouraria, no mês p. p.) — Ciente, arquivar-se em pasta própria, na forma adotada.

N. 181-A, da Procuradoria Geral do Estado (Autos de medição e discriminação de terras devolutas, em Castanhais, sendo discriminante Angelo da Cruz Pantoja) — Homologa a sentença de fls., do Senhor Doutor Diretor do Departamento de Obras, Terras e Viação, para que produza os seus legais e legítimos efeitos, de vez que todo o processo obedeceu e seguiu os trâmites reguladores de espécie.

N. 19, da Assembleia Legislativa (Capeando o projeto de lei n. 17, abrindo o crédito especial de Crs. 3.122,60, a favor do 1.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Antônio Amorim) — Sanciona a presente lei da Assembleia Legislativa do Estado. Cumprase e publique-se.

N. 286, do Comando Geral da Polícia Militar (Capeando a petição n. 2413, de Teodomiro Mendes de Oliveira, ex-cabo — pedido de reforma) — A vista do parecer do Sr. Consultor-Promotor da Polícia Militar, nada há a deferir, na forma da lei.

N. 1475, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 2841, de Floriano Pinheiro da Costa e outros, policiais sanitários — solicitação) — Os esclarecimentos e razões deste ofício do D. E. S., com efeito, comprovam a sem razão dos requerentes. Assim, pois, indefiro a petição em apenso, arquivar-se.

N. 305, do Departamento de Assistência aos Municípios (Anexo o ofício n. 67, da Prefeitura Municipal de Muana, solicitando pagamento de quida para construção de escola rural)

N. 1195

(Continuação da 1.ª pág.)

contemplado com o pagamento da 1.ª quota correspondente à construção da respectiva escola rural no lugar previamente escolhido pela Prefeitura de referência, e denominado "Ponta Negra", autorizo ao Sr. Diretor do D. A. M. a entregar mediante as cautelas legais, ao Sr. Prefeito de Mutaná, a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00).

— N. 589, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 602, de Benedito de Oliveira Soares, ex-professor da Capital — reintegração) — Ciente e de acordo, arquive-se.

— N. 1388, do Departamento Estadual de Saúde (Cessão de imóvel a funcionário — Ananindeua) — Ao Departamento de O. P. T. V., para informar.

— N. 20, da Assembléia Legislativa (Capeando o Projeto de Lei n. 18, autorizando doação de um terreno à Caixa Econômica Federal do Pará, e estabelecendo condições) — Sanciono a presente lei da Assembléia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

— N. 21, da Assembléia Legislativa (Capeando o Projeto de Lei n. 19, autorizando a organização da Biblioteca Pedagógica Especializada para o estudante do Pará) — Sanciono a presente lei da Assembléia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

— N. 3, da Comissão de Reajustamento dos Vencimentos do Funcionalismo Estadual (Capeando a carta n. 126, dos Cantadores do Quadro Único, solicitando aumento de seus padrões) — Ciente e de acordo, aguardem os interessados melhor oportunidade.

— N. 451, do Departamento de Estradas de Rodagem (Capeando a carta n. 130, de Oscar Souza Lima, solicitando sua readmissão) — Cientificar o interessado.

— N. 3454, do Departamento de Educação e Cultura (Com a carta n. 122, de Maria de Lourdes Oliveira — criação de escola no Município de Nova Timboteua) — De acordo com a informação do D. E. C.

Em 25/8/951

N. 836, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 2235, de João Ferreira Balthazar — móveis apreendidos pela polícia em casa de tovelagem clandestina) — Indeferido em face do parecer da Corregedoria, anexo ao presente requerimento. Publique-se e arquive-se.

Em 27/8/951

Petições

2888 — Silvino Antônio do Amaral, comissário de polícia no Município de Guamá (Exoneração) — Como requerer, baixando o competente ato.

2887 — Aristides Joaquim Soares, comissário de polícia no Município de Guamá (Exoneração do referido cargo) — Como requer, baixado o respectivo ato.

Ofícios

N. 1219, do Departamento de Finanças (Capeando a carta n. 137, da Companhia Agrícola Industrial Baixo Amazonas, Ltda., Óbidos, referente ao pagamento de impostos de indústria e profissão, sobre as remessas de juta para São Paulo) — Ciente e de acordo, arquive-se.

— N. 1169, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2784, de Onildo de Araújo Lira, oficial, com exercício no S. M. — pedido de exoneração) — Declaro a petição do fls., concedendo a exoneração, a pedido do Sr. Onildo de Araújo Lira. 2.º Ao S. P., para baixar o ato necessário.

— N. 402, do Departamento de Assistência aos Municípios (Instruções referentes à próxima realização da 2.ª Exposição-Feira de Amostras do Estado do Pará) — Ciente e de acordo, arquive-se.

— N. 396, do Departamento Estadual

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando devem fazer-lo até às 14 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Exceutadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

E X P E D I E N T E

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

A s s i n a t u r a s

Belém:

Anual 240,00

Semestral 125,00

Número avulso 1,00

Número atrasado 1,50

E s t a d o s e M u n i c í p i o s :

Anual 260,00

Semestral 135,00

E x t e r i o r :

Anual 360,00

P u b l i c i d a d e :

Página, por 1 vez 400,00

1 Página contabilizada, por 1 vez 400,00

½ Página, por 1 vez 200,00

C e n t i m e t r o s de c o l u n a :

Por vez 4,00

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes déem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes déem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

(Informação referente a uma queixa formulada pelo Sr. Leopoldino Pires Sousa, residente em Prainha) — Arquive-se.

Em 28/8/951

Petição:

2911 — Emilia Marques da Silveira, servente contratada do grupo escolar "Floriano Peixoto" — pedido de nomeação) — À vista dos esclarecimentos, indeferido.

Ofícios:

N. 1651, do Departamento Municipal de Fórga e Luz de Belém. Anexo cópias autênticas de cartas da Companhia de Telefones do

Pará, Ltda. e da The Western Telegraph Company, Limited) — Ciente e de acordo com a sugestão do Sr. Dr. Secretário Geral, devolva-se ao Departamento Municipal de Fórga e Luz, por intermédio do Sr. Dr. Prefeito de Belém.

N. 1060, do Serviço de Pessoal (Capeando o ofício n. 2164, do D. E. C., referente ao pedido de reconsideração de-ato, do inspetor escolar Afonso Maria de Lígório de Araújo Cavalcante) — Ciente e de acordo, baixe-se Portaria reduzindo a penalidade imposta ao recorrente, por equidade.

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

D E S P A C H O S P R O F E R I D O S P E L O S R. DR. S E C R E T Á R I O G E R A L D O E S T A D O

S. P., para formular o competente Projeto de abertura de crédito especial, na forma da lei.

N. 222, do Serviço de Material (Abertura de crédito especial — Albino Fialho & Cia.) — Encaminhe-se ao S. P., com urgência, para formular o competente Projeto de crédito especial, na forma da lei.

S. P., para formular o competente Projeto de abertura de crédito especial, na forma da lei.

S. P., para formular o competente Projeto de abertura de crédito especial, na forma da lei.

S. P., para formular o competente Projeto de abertura de crédito especial, na forma da lei.

S. P., para formular o competente Projeto de abertura de crédito especial, na forma da lei.

N. 783, do Departamento

Estadual de Segurança Pública (Naturalização de Ninfa Confi Relizzola, de nacionalidade Italiana) — Itemeta-se, com urgência e sob as cautelas necessárias, ao Exmo. Sr. Dr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, para prosseguimento dos ulteriores legais.

N. 303, do Departamento de Estradas de Rodagem (Boletim de Caixa do mês de junho último, referente ao movimento da tesouraria do D. E. R.) — Ciente. Suba à ciência do Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento que todos os balancetes do D. E. R. devem constituir pasta à parte.

N. 471, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando o ofício n. 288, do D. A., e a petição n. 2258, de Alvaro Lázaro da Cruz Oliveira, taxador — pedido de pagamento) — Retorne ao Sr. Dr. Diretor do D. O. T. V., pois o despacho anterior foi proferido face à Portaria n. 77, em apenso, a fim de que se verifique, pelos documentos existentes no seu arquivo, se a discriminação de lotes na "Colônia Tte. Pinon" e demais encargos cometidos ao reclamante das diárias foram, na realidade, levadas a termos e justificam o que pleiteia.

N. 422, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Doação de terras) — Retorne ao Sr. Dr. Diretor-Geral do D. O. T. V., para o efeito de apensar os esclarecimentos indispensáveis à solução pleiteada pela M. A., alias justa, ao vê desta Secretaria Geral.

N. 300, do Departamento de Assistência aos Municípios (Capeando o ofício s/n, da Prefeitura Municipal de Vizeu — relatório) — Independentemente de qualquer compromisso, por parte do Estado, encaminhe-se este expediente ao Sr. Dr. Diretor-Geral do D. O. T. V., solicitando a designação de um engenheiro que proceda a verificação indispensável, "in-loco", dos imóveis e, após, à sua consequente avaliação.

N. 142, do Colégio Estadual "País de Carvalho" (Com a petição n. 1948, de Eulálio Marcellino Ferreira — matrícula de menor) — Autorizo o relacionamento requerido) — Retorne ao Sr. Dr. Diretor do C. E. "País de Carvalho", para as necessárias anotações.

N. 473, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Com a petição n. 1933, de Angelo dos Santos — processo de compra de terras) — De acordo; aguarde o suplicante a ultimação do Cadastro de terras que o D. O. T. V. está levantando, alias medida utilíssima, se extensiva aos demais trêchos do Estado.

N. 470, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Com a petição n. 2216, de Mário Carvalho de Vasconcelos — compra de terreno) — Os bens do Estado só se alienam de acordo com o Código de Contabilidade e demais prescrições legais. Assim, portanto, o suplicante poderá ser atendido, à vista do que esclarece e informa o Sr. Dr. Diretor-Geral do D. O. T. V., que concordou na alienação, porém esta Secretaria Geral sugere que tal alienação só se opere mediante hasta pública, na forma da legislação vigente, visto como outra qualquer medida de que se viesse a adotar implicaria em privilégio e protecionismo, incompatíveis com as normas do Governo atual.

N. 191, do Museu Paraense "Emílio Goeldi" (Balancete da receita e despesa do Museu, no mês de junho último) — Ciente. Arquive-se na forma adotada, em pasta à parte.

N. 297, do Departamento de Estradas de Rodagem (Aproveitamento no Quadro de funcionários — Raimundo Nonato Rabelo Serra) — Ciente. Comunique-se ao epistolante, chamarlo a esta Secretaria Geral, para tomar conhecimento. Em seguida, arquive-se.

N. 119, do Departamento Estadual de Saúde (Acusa-

Quinta-feira, 27

DIARIO OFICIAL

Setembro - 1951 - 3

pimento de ofício) — Ciente, arquive-se.

N. 262, da Câmara Municipal de Belém (Acusa recebimento de ofício) — Ciente, arquive-se.

N. 1, da Delegacia de Polícia de Igarapé-miri (Acusa recebimento de ofício) — Ciente, arquive-se.

N. 1205, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 2468, de Moacir Pedro Valmont, sanitária — prorrogação de licença) — Baixe o S. P., o necessário ato de licença, em prorrogação, tendo-se em vista o que esclarece o laudo médico e o que a lei determina.

N. 3025, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de professora, Gurupá) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato necessário, na forma da lei.

N. 3026, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de professora — Soure) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato competente, na forma da lei.

N. 3027, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2472, de Carmen Gonzalez Navegante, professora no Grupo Escolar "Camillo Salgado" — efetividade) — Ao S. P., na forma da lei, para baixar o competente ato.

N. 292, do Departamento de Estradas de Rodagem (Recebimento de quotas) — Esclareça-se ao Sr. Dr. Diretor do D. E. R. que é indispensável informar: a) As quotas até hoje recebidas por aquele Departamento, Fundo Rodoviário Nacional, ano por ano, e qual a distribuição percentual que cabe a cada município, bem assim a situação de cada um, inclusive especificando, em mapas, os que se encontram em débito; b) o montante, até hoje, do F. R. N. entregue ao Estado do Para; c) Qual a parte do D. E. R. e qual a dos municípios, efetivamente, recebida.

N. 1207, do Departamento Estadual de Saúde (Boisas de estudo) — De acordo, baixe-se o competente ato em nome do Dr. Wilson Coqueiro de Oliveira, por intermédio do S. P.

N. 21, da Câmara Municipal de Igarapé-açu (Reconstrução de uma ponte) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor do D. E. R., para as providências solicitadas, mediante prévio orçamento, na forma da lei, e execução posterior da reconstrução da ponte que liga as povoações de São Jorge e Santa Maria, sobre o rio Maracanã, Município de Igarapé-açu. Oficie-se à Câmara Municipal solicitante, transmitindo as providências determinadas pelo Governo, no seu amplo plano de constante assistência aos problemas dos Municípios do Interior.

N. 32, da Delegacia de Polícia de Araticú (Acusa recebimento de circular) — Encaminhe-se, com urgência ao D. A., para que providêncie junto ao D. D. S. A. a remessa de recursos materiais, indispensáveis à proteção dos rebanhos atacados de febre aftosa.

N. 1195, do Departamento Estadual de Saúde (Com a petição n. 2464, de Eulina Velloso de Sousa — licença-saúde) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato respectivo, na forma da lei.

N. 962, do Departamento de Finanças (Com a petição n. 2466, de Manoel Martiniano Cavaleiro de Macedo — licença-saúde) — Ao S. P., para baixar o ato competente, na forma da lei.

N. 804, do Serviço do Pessoal (Presta informação) — A decisão final do Sr. General Governador do Estado.

N. 1149, do Instituto Agro-nómico do Norte (Solicita provisões) — Ao Sr. Diretor do M. P. E. G., para opinar, preliminarmente.

N. 41, da Comissão Estadual de Preços (Substituição de votos) — Comunique-se aos

respectivos setores, para indicarem substitutos, transmitindo o motivo invocado pela C. E. P.

N. 796, do Serviço do Pessoal (Ocorrências verificadas no D. E. A. em relação ao Sr. Dário Reis Mascarenhas) — Ciente e de acordo. Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. A., para as providências indicadas, que se firmam na letra expressa do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

N. 378, do Serviço de Cadastro Rural do Estado (Demonstrações de rendas dos meses de maio e junho) — Ciente. Arquive-se em pasta à parte, na forma adotada.

N. 57, da Prefeitura Municipal de Itupiranga (Acusa recebimento de circular n. 4 de 28/5/51) — Ciente, encaminhe-se ao Serviço de Defesa Animal, por intermédio do D. A., a fim de serem dadas as providências necessárias, a respeito do surto de febre aftosa nos rebanhos do criador Pedro da Mata Lima, em Itupiranga, evitando-se, assim, a prorrogação do mal em espécie.

Em 18/7/51
N. 460, da Assistência Judiciária do Civil (Com a petição n. 2376, de Francisco Vieira da Silva — pensão alimentícia) — O assunto se encontra, com eficiência, cabalmente esclarecido nas informações em apenso, oriundas da A. J. C. Nenhuma quantia chegou a ser depositada naquele assistência, segundo elucida o Sr. Tesoureiro, e não entrando as partes em acordo amigável, só na demanda judiciária poderão ser dirimidas as dúvidas suscitadas pelos interessados na ação de alimentos, a ser proposta. Arquive-se.

N. 3042, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 1734, de Maria Cunha Coimbra de Lima — licença-saúde) — De acordo. Ao S. P., para atender, baixando o competente ato, na forma da lei.

N. 3040, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2489, de Wanda Emaús Marques — nomeação e exoneração) — De acordo. Ao S. P., para baixar os atos respectivos, na forma da lei.

N. 3037, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2487, de Felipa Botelho Neves — licença-saúde) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato necessário, na forma da lei.

N. 3038, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2488, de Celina Pereira da Silva — equidade) — Encaminhe-se ao S. P., na forma da lei, para emitir o preliminar parecer.

N. 971, do Departamento de Finanças (Com a petição n. 2486, de Leontina Gomes — Abertura de crédito especial) — De acordo. Encaminhe-se ao S. P., para formular o competente Projeto de lei, de abertura do crédito especial.

N. 1210, do Departamento Estadual de Saúde (Com a petição n. 2483, de Haydée Guimarães Rossi — contagem de tempo de serviço) — De acordo. Ao S. P., para atender, na forma da lei.

N. 159, da Procuradoria Geral do Estado (Com a petição n. 2485, de João Chaves da Costa — prorrogação de licença) — De acordo. Encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato competente de licença, pelo prazo e na forma da lei.

N. 812, do Serviço do Pessoal (Efetividade) — De acordo. Formule-se o competente expediente de nomeação interior do requerente que, posteriormente, poderá ser efetivado, face ao decurso de tempo e os serviços prestados. Retorne ao S. P.

N. 1179, do Departamento Estadual de Saúde (Licença-saúde) — De acordo. Remeta-se ao S. P., para baixar o competente ato de licença, de acor-

do com o lendo médico e de fils, na forma da lei.

N. 594, da Assembléia Legislativa (Postos médicos em Marapanim) — Oficie-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. S., remetendo esta sugestão, para que opine a respeito, dentro no plano de intensiva assistência às nossas populações rurais, que se traçou o Governo atual. Informe-se, mediante ofício, ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, das providências do Executivo.

N. 378, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 2295, de Oderinda Moreira da Silva — disponibilidade) — De acordo. Indefiro o pedido de fils, face aos nossos esclarecimentos. Requeira, se quizer, a suplicante a sua remoção, que seja atendida.

N. 793, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 2295, de José Joaquim Ferreira — licença-especial) — De acordo. Autorize-se, baixando o competente ato, na forma solicitada.

N. 815, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2114, de Georgette Bentes de Sousa — efetividade) — O que esclarece este expediente, com efeito, e contraria à pretensão da requerente, frente ao que rezam os textos legais. Assim, pois, indefiro a petição de fils, adotando as informações e parecer do Consultor Jurídico do S. P., que bem se ajustam à letra expressa da legislação vigente.

N. 816, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2115, de Maria de Nazaré Cavaleiro de Macedo Mesquita — efetividade) — De acordo. Indefiro a pretensão da requerente, constante do petitório de fils, face ao que elucidam as informações e parecer de fils, do Serviço do Pessoal, aliás estribado na legislação vigente.

Em 18/7/51
N. 19, da Mesa de Representações do Estado em Bragança (Apresentação de funcionário)

Ciente. Encaminhe-se ao S. P., para as anotações competentes.

N. 341, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Rescisão do cargo) — Ciente. Encaminhe-se ao S. P., para as necessárias anotações.

N. 318, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 1518, de José Joaquim Ferreira — licença-especial) — De acordo. Autorize-se, baixando o competente ato, na forma solicitada.

N. 815, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 2114, de Georgette Bentes de Sousa — efetividade) — O que esclarece este expediente, com efeito, e contraria à pretensão da requerente, frente ao que rezam os textos legais. Assim, pois, indefiro a petição de fils, adotando as informações e parecer do Consultor Jurídico do S. P., que bem se ajustam à letra expressa da legislação vigente.

N. 795, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 579, de José Raimundo da Silva Castro — aproveitamento no cargo de Porteiro-protocolista) — Ciente. Anote-se o nome de José Raimundo da Silva Castro, para aproveitamento na função que pleiteou, na primeira oportunidade.

N. 1185, do Departamento Estadual de Saúde (Com a petição n. 2453, de Epitácio de Sousa Barata — licença) — De acordo. Remeta-se ao S. P., para baixar o ato necessário, na forma da lei.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período do dia 14 à 20 de julho de 1951.
Autorização para comerciar

1 — Luiz da Rocha Leonardo, português, casado,

comerciante, pedindo o registro da Escritura Pública para comerciar, outorgada

ca de autorização paternal em favor de sua filho Joana Gomes da Rocha Leonardo — Registre-se.

2 — Abílio Rodrigues do Carmo Junior, engenheiro, brasileiro, casado, pedindo o registro da Escritura Pública de autorização para

comerciar, outorgada em favor de sua esposa dona Aurea Bulhões Wesche — Registre-se.

3 — Eduardo Wesche, peruanos, casado, pedindo o registro da Escritura Pública de autorização para

comerciar, outorgada em favor de sua esposa dona Aurea Bulhões Wesche — Registre-se.

Contratos

4 — Aurea Bulhões Wesche e Raimundo Souza Ribeiro, brasileiros, casados, pedindo o arquivamento do

contrato social da firma Bulhões & Ribeiro, com o capital de Cr\$ 10.000,00,

para o comércio e indústria de objetos de

Alterações

7 — Rocha & Cia., firma comercial desta praça, pedindo o arquivamento da

particular de re-

composição do seu contrato social, pela admissão dos novos sócios Antonio da Rocha Leonardo, Aurora Gomes da Rocha Leonardo, Joana Gomes da Rocha Leonardo e Maria Beatriz Leonardo do Carmo, aumento do capital social para Cr\$ 600.000,00, permanecendo com a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes: Luiz da Rocha Leonardo, português, casado; Margarida Gomes de Jesus, portuguêsa, casada; João da Rocha Leonardo, português, casado; Maria Beatriz Leonardo do Carmo, portuguêsa, casada; Antonino da Rocha Leonardo, brasileiro, casado; Aurora Gomes da Rocha Leonardo, portuguêsa, solteira e Joana Gomes da Rocha Leonardo, brasileira, solteira — Arquive-se.

8 — Jorge Age & Cia., estabelecidos nesta capital, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital para Cr\$ 800.000,00, abertura de duas filiais sendo uma nesta cidade à rua 15 de Novembro, 158 e outra na cidade do Rio de Janeiro, à Av. Rio Branco, 81, permanecendo com a mesma sede, finalidade e prazo, entre partes: Jorge Abrão Age e Aydil da Silva Age, brasileiros, casados — Arquive-se.

Firmas Coletivas

9 — Bulhões & Ribeiro, J. Liebold & Cia., Bento Irmãos, Ltda., pedindo respetivamente o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas Individuais

10 — Nicolau Carnevale, italiano, casado, residente e domiciliado nesta cidade, pedindo o registro da firma Nicolau Carnevale, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para o negócio de garagem e oficina mecânica, sito à trav. Quintino Bocaiuva, n. 395, nesta capital, sem filial, responsável o mesmo — Registre-se!

11 — Cândido dos Santos Furtado, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente da esta cidade, pedindo o registro da firma Cândido dos Santos Furtado, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para o comércio de indústria de fabricação e venda de móveis e esquadrias, sito à Travessa 3 de Maio, 387, nesta capital, sem filial, responsável o mesmo — Registre-se.

12 — Frederico Jorge Rodrigues, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, pedindo o registro da firma F. J. Rodrigues, com o capital de Cr\$ 500.000,00, para o negócio de Beneficiamento de cereais e prensagem de fibras, sito ao Largo de Fátima, n. 1 Capanema, E. F. B., Estado do Pará — Registre-se.

Averbações

13 — Rocha & Cia., firma comercial desta praça, pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital para Cr\$ 600.000,00 — Averbe-se.

14 — Guilherme Bessa de Oliveira, firma estabelecida em Marabá, pedindo para averbar no seu registro a mudança da sede do seu estabelecimento daquela cidade para esta capital à rua Cons. João Alfredo, n. 67, permanecendo com o mesmo ramo de negócio — Averbe-se.

15 — Jorge Age & Cia., estabelecido nesta cidade à Praça da República, 47, pedindo para averbar no seu registro a abertura de duas filiais, sendo uma nesta capital, à rua 15 de Novembro, 158 e a outra na cidade do Rio de Janeiro, à Av. Rio Branco, 81, permanecendo com o mesmo ramo de negócio — Averbe-se.

16 — Joaquim dos Santos Freitas, leiloeiro da praça, pedindo licença para realizar no próximo domingo, 22, às 9 horas, um leilão do gado vacum, no estabulo denominado "Re-

tiro Matilde", sito à Estrada Utinga, nesta cidade — Deferido.

Durante a última semana pediram legalização de livros as seguintes firmas: Ferreira D'Oliveira & Sobrinho, Lida Yamementh & Cia., M. F. Gomes, Fá-

brica União Industrial e Comércio S/A, Bento Irmãos Ltda, Sabino Silva & Cia., J. P. Alves & Cia., Banco de Crédito da Amazônia S/A e Importadora de Ferragens S/A.

Ainda durante a última semana pediu certidão a firma Guilherme Bessa de Oliveira.

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, comunica aos interessados que, de acordo com a Portaria n. 25, de 13 de julho do corrente ano, assinada pelo Dr. Murilo Braga, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Rio de Janeiro, está aberta no respectivo Departamento a inscrição de bolsas de estudos para os cursos que o referido Instituto manterá em 1951-1952.

Os candidatos aos cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais e ao curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária deverão preencher, além de uma ficha, o Questionário de Atuação Profissional.

As provas de seleção serão realizadas neste Estado, no decorrer do mês de janeiro de 1952, por delegados daquela Instituto, que revisarão os documentos e as fichas de inscrição.

Os cursos regulados pela Portaria em apreço, estão divididos em dois grupos:

a) Cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais:

1) Curso de Administração de Escolas Normais, com a duração de dois meses.

2) Curso de Metodologia e Prática de Ensino, com a duração de três meses.

3) Curso de Psicologia aplicada à Educação, com a duração de três meses.

4) Curso de Português (Orientação Metodológica), com a duração de três meses.

b) Cursos para professores primários e pessoal da administração de serviços de educação primária:

1) Curso de Direção de Escolas Primárias, com a duração de nove meses.

2) Curso Básico de Orientação Educacional e Profissional, com a duração de nove meses.

3) Curso de Medidas Educacionais, com a duração de sete meses.

4) Curso de Desenho e Trabalhos Manuais, com a duração de seis meses.

5) Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária e

a) Princípios Gerais de Administração;

b) Organização dos Serviços de Educação;

c) Documentação e Arquivo;

d) Sistema Escolar Brasileiro;

e) Psicologia das Relações Humanas no Trabalho;

f) Estatísticas aplicada à Educação;

g) Higiene Escolar;

h) Noções de Direito;

i) Português.

6) Curso de Orientação de Jardim de Infância:

a) Psicologia da Infância;

b) Metodologia das Atividades de Jardim de Infância;

c) Higiene e Educação da Saúde;

d) Literatura Infantil;

e) Canto, Recreação e Jogos;

f) Trabalhos Manuais.

7) Curso de Orientação de 1.^a e 2.^a séries primárias

a) Psicologia da Infância;

b) Metodologia das matérias de ensino;

c) Literatura Infantil e Jogos;

d) Noções de Estatística aplicada às Medidas;

e) Trabalhos Manuais;

f) Português.

No Curso para Diretores e Pro-

fessores de Escolas Normais pode-

rá inscrever-se diretores e pro-

fessores de escolas normais ofi-

ciais ou particulares, com o mini-

mínimo de dois anos de exercício efeti-

vo, na função correspondente ao

curso que pretende.

No Curso de Direção de Escolas

Primárias poderão inscrever-se

professores com cinco anos de re-

gância efetiva de classe e os atuais diretores de escola que contenham, no mínimo, um ano de exercício no cargo.

No Curso Básico de Orientação Educacional e Profissional poderão inscrever-se professores com cinco anos de regência efetiva da classe.

No Curso de Medidas Educacionais poderão inscrever-se professores com exercício nestes Serviços ou em outros setores da Administração da Educação Primária desde que contenham, no mínimo, cinco anos de exercício efetivo no magistério.

No Curso de Desenho e Trabalhos Manuais poderão inscrever-se professores primários que tenham a seu cargo o ensino destas disciplinas ou professores na regência de classe, com reconhecida aptidão.

No Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária poderão inscrever-se professores, bem como, funcionários administrativos que contenham, no mínimo, dois anos de serviço.

Nos Cursos de Orientação de Jardim de Infância e de Classes de primeira e segunda séries poderão inscrever-se professores primários com dois anos, no mínimo, de exercício nestas classes.

Observações — Só poderá ser aceita inscrição de candidato que estiver em exercício efetivo do magistério primário, quer como professor de classe, diretor de escola, inspetor escolar, quer na administração de serviços de educação.

A ficha de inscrição deverá o candidato juntar: quatro fotografias recentes tamanho 3x4, de frente; prova de sanidade e capacidade física; diploma de professor primário ou título de nomeação; prova de que é funcionário estável fornecida pela autoridade educacional ou, no caso de candidatos de escolas normais particulares, compromisso fornecido pela administração da escola de que os manterá na função, no mínimo, por dois anos; prova de satisfação das condições exigidas para os cursos pretendidos fornecida pela autoridade educacional.

Belém, 22 de setembro de 1951.
— (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

OBS. — Terão início em outubro e novembro do corrente ano, sómente os cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais e para futuros diretores do Departamento de Educação. Os cursos para professores primários começarão em fins de fevereiro do próximo ano, podendo assim as inscrições para estes últimos processar-se até dezembro próximo.

(G—Dc 26|9 a 28|10)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

C h a m a d a

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Maria Celina Antunes, ocupante efetiva do cargo de Professor de Educação Física de grupos escolares da Capital, padrão G, do Quadro Único, atualmente residindo no Rio de Janeiro, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL,

Belém, 13 de setembro de 1951. — (a) Dr. Froilan Rodrigues Barata, Diretor Geral, em comissão.

(Vinte dias seguidos)

reassumir o exercício do seu cargo do qual se acha ausente desde 30 de maio do ano passado, data em que terminou a licença de noventa (90) dias que lhe foi concedida, nos termos do art. 166, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, daquele Decreto-lei. Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente, padrão R, lotado no Departamento de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicada no DIARIO OFICIAL, em 27 de agosto de 1951.

(a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27|9)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

Edital de chamamento

O Dr. Froilan Rodrigues Barata, Diretor Geral do

Departamento Estadual de Saúde, convida o Sr. Floriano Pereira de Barros, polícia sanitário, classe H, lotado no Centro de Saúde n. 1, deste Departamento Estadual de Saúde e que se acha ausente do serviço há

mais de trinta dias, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art.

254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 13 de setembro de 1951. — (a) Dr. Froilan Rodrigues Barata, Diretor Geral, em comissão.

(Vinte dias seguidos)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Maria Rosa Vergolino Giordano, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma ilha devoluta, própria para a indústria pastoril — sitas na 9ª Comarca, Cametá — 23º término, 23º Município, Baião, e 68º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a referida ilha está situada no Rio Tocantins e denominada "Boi", medindo mais ou menos, 3.000 metros de comprimento, por 2.000 metros de largura.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Baião..

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de julho de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(A-693-Cr\$ 120,00 — Dias 27|7; 12 e 27|8)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Maria dos Santos Nascimento, brasileira, casada, e Oscarina Sabina do Nascimento, brasileira, solteira, residentes à Rua Bernal do Couto n. 634, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Djalma Dutra, Magno de Araújo, Senador Lemos e Curuá de onde dista 24m77, medindo de frente 5m,65 por 22m,50 de fundos ou seja uma área de 127m,12, tem a forma paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 381 e pelo esquerdo o de n. 385.

Convidado os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de setembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Manoel Mirandinha dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Barão de Mamore para onde faz frente Américo Santa Rosa, Av. Gentil Bittencourt de onde dista 44m,00 e Avenida Conselheiro Furtado limita-se à direita com terreno requerido por Generina Santos e à esquerda por Gumercindo Rodrigues medindo de frente 7m,00 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 280m2,00.

Convidado os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de setembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-998-Cr\$ 120,00-27|9; 10 e 20|10)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Gumercindo Rodrigues, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Av. Conselheiro Furtado s.n., requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Barão de Mamore para onde faz frente, Américo Santa Rosa, Avenida Gentil Bittencourt de onde dista 51m,00 e Avenida Conselheiro Furtado; Limita-se à direita com terreno requerido por Manoel Santos e à esquerda com terreno edificado s.n.; medindo de frente 7m,00 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 280m2,00.

Convidado os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de setembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-997-Cr\$ 120,00-27|9; 10 e 20|10)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Genêzio Meirelles dos Santos, brasileiro, casado, assistida de seu marido, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Barão de Mamore para onde faz frente, Américo Santa Rosa, Avenida Gentil

(T-999-Cr\$ 120,00-27|9 e 8, 18|10)

Bittencourt de onde dista 37m,00 e Conselheiro Furtado; limita-se à direita terreno requerido por Manoel Rua e a esquerda terreno requerido por Manoel Santos; medindo de frente 7m,00 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 280m²,00.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de setembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-1.001-Cr\$ 120,00-279; 10 e 20/10

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente

edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Walter Barroso de Almeida, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Barão de Mamoré para onde faz frente, Américo Santa Rosa, Avenida Gentil Bittencourt de onde dista 23m,00, e Conselheiro Furtado; limita-se à direita com terreno requerido por Maria Almeida e a esquerda com terreno requerido por Manoel Rua. Medindo de frente 7m,00 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 280m²,00.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de setembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-1.000-Cr\$ 120,00-279; 10 e 20/10

ANÚNCIOS

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE F. DE CASTRO, MODAS S/A.

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinco e um, na sede social, à Rua Santo Antônio número trinta e seis, reuniam-se em Assembéia Geral extraordinária os acionistas de F. de Castro, Modas S/A., convocados para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos sociais proposta pela Diretoria. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Antônio Batista Pires, para isso indicado pelos presentes, o qual convidou para servirem como secretários os acionistas Edgar Ramos de Souza e Nilson Girão Cardoso. Verificando estarem presentes acionistas representando mil quatrocentos e cincuenta ações que constituem mais de dois terços do capital social, consoante as assinaturas lançadas no livro de presença, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos. A seguir mandou o secretário ler os anúncios de convocação desta assembléia, publicados no DIÁRIO OFICIAL dos dias 14, 16 e 18 de setembro e "Folha do Norte" dos dias 14, 16 e 18.

"F. de Castro, Modas S/A. — Assembléia Geral extraordinária — 2.ª convocação. — Ficam convidados os acionistas de F. de Castro, Modas S/A., a se reunirem em Assembéia Geral extraordinária, no dia 19 do corrente mês às 10 horas da manhã, na sede social, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos e o que ocorrer. Belém, 13 de setembro de 1951 — (a) Antônio Batista Pires, diretor presidente". Logo a seguir o senhor presidente mandou que o segundo secretário procedesse a leitura da proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos sociais e o aumento do capital social para Cr\$ 2.500.000,00 e transformação das ações de ao portador em nominativas. As razões expostas pelos Srs. diretores nos parecem procedentes e assim somos de parcer que a proposta está em condições de ser deliberada favoravelmente por essa digna Assembléia Geral. Belém, 18 de agosto de 1951. (aa) Otávio Augusto de Bastos Meira, Francisco de Paula Valente Pinheiro, Floriano Barbosa Ferreira Vidigal". A seguir o acionista Nilson Girão Cardoso, propôs que fosse aprovada pela Assembléia Geral a proposta da Diretoria, analisando as justas razões da mesma. Procedido ao escrutínio verificou-se haver sido aprovada unicamente a alteração dos Estatutos sociais e adotada como parte integrante destes a nova redação do artigo quarto, como acima transcrito. Propôs o mesmo acionista que as novas ações fossem distribui-

das entre os próprios acionistas atuais pela seguinte forma, obrigados eles a integralizarem em moeda corrente do país o seu valor, quanto à diferença entre a reserva já existente e o seu valor nominal: Ana Margarida Freitas de Castro, quinhentas e 15 novas ações; Antônio Batista Pires, cento e sessenta novas ações; Antônio Dias Corrêa Braga, cento e vinte novas ações; Edgar Ramos de Souza, cento e vinte novas ações; Nilson Girão Cardoso, quarenta e cinco novas ações; Adolfo Burgos Xavier, quarenta novas ações. A proposta posta em discussão e a seguir em votação foi aprovada por unanimidade de votos. pelo senhor presidente foi declarado que tendo sido deliberados todos os assuntos constantes da ordem do dia e nada mais havendo a tratar, suspendia a sessão por quinze minutos para efeito de ser lavrada a presente ata. Reabertos os trabalhos o senhor segundo secretário procedeu a leitura da presente ata, que achada conforme foi aprovada por todos os acionistas presentes à assembléia. Do que para constar, eu Nilson Girão Cardoso, segundo secretário, lavei a presente, que subscrevo e assino, com todos os presentes.

Belém, 19 de setembro de 1951. — (aa) p. p. de Ana Margarida Freitas de Castro — Otávio Bitencourt Pires — Antônio Batista Pires — Antônio Dias Corrêa Braga — Edgar Ramos de Souza — Nilson Girão Cardoso.

Confere com o original lançado no livro competente e do qual foi extraído esta cópia que vale como original.

Pará-Belém, 21 de setembro de 1951. — (aa) Antônio Batista Pires, presidente; Edgar Ramos de Souza, 1.º secretário; Nilson Girão Cardoso, 2.º secretário".

Alfândega de Belém - Selo de verba n. 3.877. Paga cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). Segunda Seção, 22 de setembro de 1951. O escriturário, Carlos Matos. Recebi. O tesoureiro, H. Martins.

(Ext.)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1951

NUM. 3.419

29.ª Conferência ordinária da 2.ª Câmara Cível, realizada em 10 de agosto de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Raul Braga, Inácio Guilhon, Antônio Melo, Silvio Péllico e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES

Agravo

Curuçá — Agravante, Nazaré Assis Neves agravada, a herança de Bernardino Felix de Carvalho — Ao Desembargador Maurício Pinto.

PASSAGENS

Agravo

Capital — Agravantes, Benedito Fortes & Moreira; agravado, o Banco do Brasil, S/A. — Desembargador Raul Braga, afirmando impedimento, devolveu os autos à Secretaria para sorteio de novo relator.

Apelação cível

Capital — Apelantes, Bechimol & Irmão; apelada, a Recebedoria de Rendas do Estado — O Desembargador Inácio Guilhon pediu julgamento.

Agravo

Capital — Agravante, Eujálio Rocha Luz, agravada, Elvira da Costa Anjos Luz — O Desembargador Antônio Melo pediu julgamento.

Apelação cível

Capital — Apelantes, Dalila Drago Teixeira e Bernardino Jordão Filho & Cia.; apelados, os mesmos — Do Desembargador Silvio Péllico ao Desembargador Raul Braga.

ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue, o seguinte feito:

Apelação cível

Capital — Apelante, Moeller Fischer & Cia.; apelada, a Recebedoria de Rendas do Estado — Pelo Desembargador Inácio Guilhon.

JULGAMENTOS

Apelação cível

Capital — Apelantes, Jofre de Sousa Jacob e outros; apelada,aimunda Miranda de Aguiar; re-

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

lator, Sr. Desembargador Mauricio Pinto. Adiado, para a próxima conferência, em virtude do não comparecimento do Sr. Desembargador Relator.

Apelação cível "ex-officio"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara apelados, Pedro Paulo Gonçalves e Silva; relator, Sr. Desembargador Inácio Guilhon — Negaram provimento à apelação para confirmar a sentença que homologou o desquite dos apelados, com restrição, porém, quando às cláusulas de pensão alimentícia e educação dos filhos menores, as quais não pôde a esposa renunciar a primeira e eximir-se o marido da segunda, unanimemente.

Apelação cível

Capital — Apelantes, Maria Amélia Jacó Bentos e seu marido apelada, a firma Araújo Filho & Cia.; relator, Sr. Desembargador Antônio Melo — Preliminarmente, não conheciam da apelação por ilegitimidade do procurador da parte apelante, contra o voto do Sr. Desembargador Antonino Melo, sendo designado para lavrar o Acórdão o Sr. Desembargador Silvio Péllico.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11.30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata que subscrevi.

29.ª Conferência ordinária da 2.ª Câmara Criminal, realizada em 10 de agosto de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Raul Braga, Inácio Guilhon, Antônio Melo, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8.30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PASSAGEM

Recurso "ex-officio" de "hábeas-corpus"

Cametá — Reclamante, o Dr. Juiz de Direito da comarca; reclamado, Raimundo Magno Lopes — O Desembargador Inácio Guilhon pediu julgamento.

PARECERES

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com pareceres escritos, os seguintes feitos:

Apelação cível

Santarém — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Pedro Joaquim de Lira, vulgo "Pedro Choper" — Ao Desembargador Mauricio Pinho.

Capital — Apelante, a Justiça Pública apelados, Raimundo Altevir de Sousa Cruz e outro — Idem.

ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue o seguinte feito:

Apelação cível

Cametá — Apelante, a Justiça Pública apelados, Atílio Ranieri — Pelo Desembargador Inácio Guilhon.

JULGAMENTO

Recurso cível "ex-officio"

Vigia — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da comarca; recorrido, Raimundo Pereira Lima; relator, Sr. Desembargador Mauricio Pinho — Adiado para a próxima conferência em virtude do não comparecimento do Sr. Relator.

E, nada mais havendo a tratar, foi, foi encerrada a sessão às 10 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Conclusão do Acórdão Cível assinado, entregue em sessão ordinária, do Tribunal Pleno:

Conclusão do Acórdão crime assinado entregue em sessão ordinária, da 1.ª Câmara Criminal:

ACÓRDÃO N. 20.968

Embaraços cíveis — Capital — Embargante, Kalil Mutran embargado, o Governo do Estado, relator, o Sr. Desembargador Silvio Péllico.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos cíveis da Capital, em que é embargante, Kalil Mutran e, embargado; o Governo do Estado.

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça, em sessão plenária e por maioria de votos, rejeitar os embargos.

Belém, 5 de setembro de 1951.—(aa) Arnaldo Valente Lôbo, presidente — Silvio Péllico, relator — Curcino Silva, vencido, intitularmente de acordo com os votos vencidos dos Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema e Antônio Melo, que estudaram o caso à luz do direito e fizeram idêntica justiça ao requerente — Jorge Hurley — Augusto R. de Borborema, vencido, de acordo, com os motivos expostos no meu voto vencido lançado no Acórdão embargado — Raul Braga — Mauricio Pinto — Antônio Melo, vencido, de acordo com meu voto vencido, consignado no Acórdão n. 20.794, de 7 de fevereiro de 1951, a fls. 56 v. usque 58.

Foi voto vencedor o do Sr. Desembargador Inácio Guilhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 20 de setembro de 1951. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 20.969

Apelação cível — Capital — Apelante, Antônio Ferreira Mendes apelada, a Justiça Pública; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal da comarca da Capital, em que são apelante, Antônio Ferreira Mendes e, apelada, a Justiça Pública.

Acordam, os Juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, negar provimento à apelação, para confirmar a sentença apelada, na parte em que esta impôz a pena de um ano e quatro meses de detenção, e dar provimento para modificar a sentença na parte em que condenou o apelante à inhabilitação para o exercício da profissão, para reduzi-la para dois anos.

Custas, na forma da lei.

Belém, 10 de setembro de 1951.—(aa) Arnaldo Valente Lôbo, presidente — Curcino Silva, relator — Jorge Hurley — Augusto R. de Borborema — Raul Braga. Fui presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 13 de setembro de 1951. — Luiz Faria, secretário.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Pará)

Edital de convocação

Nos termos do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil em vigor, convoco os advogados titulados inscritos nesta Seção, exercendo efetivamente a advocacia e quites com o pagamento da anuidade de 1951, para, em Assembléia Geral, elegerem os membros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, desta Seção, no dia 4 de outubro do ano corrente, para a formação do mesmo Conselho no biênio 1951-1953, a realizar-se na sede do Conselho Seccional, no edifício do Forum, sala esquerda, devendo o processo eleitoral começar às 10 horas. O voto dos advogados é pessoal e obrigatório, sendo facultado aos que se encontrarem fora da sede das eleições, por ocasião destas, o uso da modalidade prevista no § 2º do art. 62 do Regulamento em vigor. Os votos serão recebidos durante 6 horas contínuas, depois do que o Conselho procederá a apuração e proclamação dos eleitos.

Belém, 31 de agosto de 1951 — Aldebaro Cavaleiro de Macdo Klautau, presidente.

(15 — 16 e 279 e 410)

JUSTICA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Edital de 1.ª praça com o prazo de vinte dias

O Dr. Cássio P. de Vasconcelos, suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

Faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dêle tiverem conhecimento, que, no dia 27 de setembro de 1951, às 16,30 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Av. 15 de Agosto n. 91-2.º andar, sala 205, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Samuel Rodrigues da Veiga (proc. JCJ 1.672/49), contra Mourão & Cia., os quais são os seguintes, com as respectivas ava-

penhoradas na execução movida por Manoel Pinto e João Carlos da Silva (proc. JCJ 1.087 e 1159/50), contra Barros Conde & Cia, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

Uma prensa de origem francesa, do fabricante Broucher, número seiscentos e oitenta e oito, para beneficiamento de mosaicos, em bom funcionamento, avaliado em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciênte de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no local do costume, na sede desta Junta.

Belém, 5 de setembro de 1951. — Eu, Alice Barreiros Dias, escriturário classe F, dactilografei. E eu, Emílio Cesar Menezes Condurú, chefe de Secretaria, subscrevo. — (a) Cássio P. de Vasconcelos, suplente de juiz presidente da JCJ, em exercício.

(G—De 9 a 29)

Edital de 1.ª praça com o prazo de vinte dias

O Dr. Cássio P. de Vasconcelos, suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

Faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dêle tiverem conhecimento, que, no dia 27 de setembro de 1951, às 16,30 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Av. 15 de Agosto n. 91-2.º andar, sala 205, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Samuel Rodrigues da Veiga (proc. JCJ 1.672/49), contra Mourão & Cia., os quais são os seguintes, com as respectivas ava-

penhoradas na execução movida por Manoel Pinto e João Carlos da Silva (proc. JCJ 1.087 e 1159/50), contra Barros Conde & Cia, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

Um cofre de ferro, norte-americano, com um metro de altura e oitenta centímetros de largura, no estado, avaliado em hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00); uma máquina de escrever, marca "Underwood", de cento e trinta espaços, em bom estado, avaliada em três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciênte de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no local do costume, na sede desta Junta.

Belém, 5 de setembro de 1951. — Eu, Alice Barreiros Dias, escriturário classe F, dactilografei. E eu, Emílio Cesar Menezes Condurú, chefe de Secretaria, subscrevo. — (a) Cássio P. de Vasconcelos, suplente de juiz presidente da JCJ, em exercício.

(G—De 7 a 279)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias Doutor Osvaldo Pojucan Tavares, pretor do cível do Término Judiciário de Belém, Comarca do mesmo nome, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pelo presente edital, com o prazo de 30 dias, citó a quem interessar possa, para que se habilite como tal, que nesta Pretoria está sendo processado o arrolamento dos bens deixados por José João Lopes da Silva, brasileiro, comerciário, falecido "ab-intestato", com 43 anos de idade, em data de 9 de outubro de 1929, no Município do Acará, desta Comarca, onde era domiciliado, no estado de solteiro, sem deixar descendente recontado nem ascendentes, cujo processo foi instaurado a requerimento de Dora Aurea Lopes do Nascimento, brasileira, viúva, de prenda domésticas, domiciliada e residente em Tenoné, distrito de Icoaraci, comarca desta Capital, na qualidade de sobrinha. A herança se compõe de um lote de terras agrícola, sob o n. 20 no Município e comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, situado no distrito de Icoaraci, no luar da Estrada de Ferro de Bragança, para Icoaraci, contendo uma área de mais ou menos, seis hectares, estimado em Cr\$ 3.000,00.

É este afixado à porta dos Auditórios e publicado no Diário de Justiça e na imprensa desta Capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 de setembro de 1951.

Eu, João Manoel da Cunha Paixões, escrivão que dactilografei e subscrevo. — (a) Osvaldo Pojucan Tavares.

(Ext.—Dia 279)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o que preceitua o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1951, faço público que requereram inscrição no quadro dos advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil os Bachareis Fernando Ferreira da Cruz, Osvaldo Sampaio Melo e Fernando Vasconcelos Moreira de Castro.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 25 de setembro de 1951. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(Ext.—Dias 26, 27, 28, 29 e 30/9)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Alves Pinto e a senhorinha Orlando Elizabeth da Trindade Lobato.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Marapanim, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios n. 670, filho de Raimundo Alves Pinto e de Dona Joana Alves Pinto.

Ela é também solteira, natural do Pará, Igarapé-miri, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Tupinambás n. 380, filha legítima de João Miranda da Liça Lobato e de Dona Ana da Trindade Lobato.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de setembro de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—964—Cr\$ 40,00—20 e 279)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Domingos Peixoto Filho e Dona Maria de Nazaré Cardoso.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à 2.ª Travessa de Queluz n. 258, filho legítimo de José Peixoto e de Dona Rosa Francisca Peixoto.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à 2.ª Travessa de Queluz n. 258, filha de Dona Domingas Maria Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de setembro de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—965—Cr\$ 40,00—20 e 279)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Boaventura Soares da Costa e Dona Wanda Silveira Dias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Colares, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Cabedelo n. 70, filho de Jerônimo Dias da Costa e de Dona Helena Silveira Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de setembro de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—966—Cr\$ 40,00—20 e 279)